



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
154

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2020

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (06/10/2020), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2020, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de mudas de flores, de árvores, grama esmeralda e esterco para revitalização da Praça Erasmo Cordeiro, Avenida Silveira Pinto, Pista de Caminhada e Viveiro Municipal. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNT
01	ARGAMASSA 20KG(ESCOLA CARLITO)	04	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 7,37
02	CAPA DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER) REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES NOS TAMANHOS G E GG.	100	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 14,80
03	FIO SÓLIDO 10MM (CENTRO COMUNITÁRIO).	06	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 460,00
04	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. CAMADAS EM TECIDO RECOBERTO POR HEXÁGONOS DE FIBRA DE CARBONO, FORRO CONFECCIONADO EM FIBRAS NATURAIS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS G E GG.	300	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 18,04
05	MÁSCARA COM RESPIRADOR PFF2	300	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 4,82
06	PISO DE CERÂMICA PI4 COR A ESCOLHER.(SENDO 32 PARA A ESCOLA CARLITO E 100 PARA CENTRO COMUNITÁRIO).	132	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 20,00
07	PORTA DE CORRER DE VIDRO 10MM COM FIXO EM CIMA 08MM COM ALUMÍNIO FECHADURA E PUXADOR (INCOLOR/FOSCO) MEDIDAS 205,5X279,5. (PREFEITURA)	01	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 2.000,00
08	PORTA DE CORRER DE VIDRO 10MM COM FIXO EM CIMA 08MM COM ALUMÍNIO FECHADURA E PUXADOR (INCOLOR/FOSCO) MEDIDAS 209X278. (PREFEITURA)	01	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 2.050,00

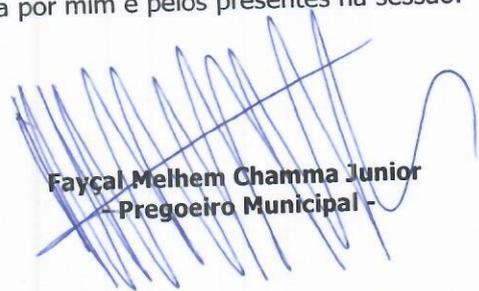


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
155

09	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 08MM INCOLOR, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, 04 FOLHAS (02 FIXAS E 02 DE CORRER) INSTALADA MEDIDAS 4,00X2,85M. (ESCOLA CARLITO)	01	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 3.500,00
10	REFLETOR LED 100 WATTS (CENTRO COMUNITÁRIO).	50	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 80,00
11	REJUNTE CINZA ESCURO(ESCOLA CARLITO)	04	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 2,00
12	TINTA LÁTEX 18 LITROS (20 NA COR AZUL CÉU E 20 NA COR AZUL PISO)(ESCOLA DR.MARCELINO NOGUEIRA)	40	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 123,00
13	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS(CMEI CÔNEGO - 01 AMARELA,01 AZUL, 01 VERMELHA E 02 BRANCA).	05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	R\$ 40,00
14	TINTA PARA PISO 18 LITROS COR CINZA CHUMBO(CENTRO COMUNITÁRIO E CMEI CÔNEGO).	32	NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME	R\$ 137,20

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas **NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME** e **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -
Nilton



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 209/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

OPERAÇÃO: Aquisição – registro de preços.

OBJETO: “materiais de construção, pintura, elétricos, materiais de proteção e portas de vidro temperado, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Obras e Chefe de Gabinete.”

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

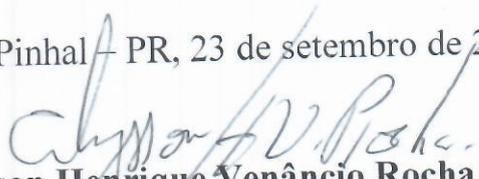
Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Contabilidade e Tesouraria deste município (pareceres em 22/09/2020). Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Os objetos foram descritos de acordo com as solicitações das secretarias supra mencionadas, também anexadas ao processo. Foram realizadas as pesquisas de mercado através de Orçamentos e Atas Registros de Preços juntados ao feito.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital de Pregão Presencial cumpre os requisitos formais constantes da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei nº 8.666/93.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital de Pregão Presencial deste procedimento.

Ribeirão do Pinhal – PR, 23 de setembro de 2020.


Alysso Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546



Parecer Jurídico 223/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2020.

OPERAÇÃO: Aquisição – Registro de Preços.

OBJETO: “materiais de construção, pintura, elétricos, materiais de proteção e portas de vidro temperado”.

REQUISITANTES: Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Obras e Chefia de Gabinete.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a aquisição acima citada.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Contabilidade e Tesouraria deste município (pareceres em 22/09/2020), cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

Os objetos foram descritos com as quantidades necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado por Orçamentos e Atas de Registro de Preços, devidamente anexados ao processo.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido posteriormente classificadas como vencedoras as empresas: NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14); LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI (item 13).

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 158

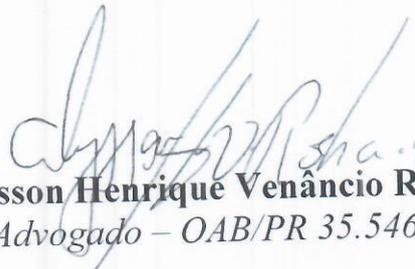
Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 07 de Outubro de 2020.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546